



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1678 /2.000
DATA 04 / 08 /2.000

"Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO TAQUARI (ASPEATA), localizada no município de Porto Nacional.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2.000.

João Tomaz de Souza Neto
JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 139 Lv. 11

Dados